



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040

DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Vale do Anari, Estado de Rondônia, Sr. **ANILDO ALBERTON** no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de "**Magistério - Professor 30 horas**" e "**Monitor de Alunos**" e acrescentado vagas ao cargo de Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais Educacionais, passando a vigorar o Anexo II e a Tabela VI do Anexo IV da Lei Municipal nº 597, de 2011 com a seguinte estrutura:

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO POR QUANTITATIVO – ESTRUTURA DE PESSOAL

FUNÇÃO/CARGO	VAGAS
(...)	(...)
Auxiliar Educacional – Cuidador de Alunos P.N.E.E.	20
Auxiliar Educacional – Monitor de Alunos	20
(...)	
Magistério – Professor 30 Horas	50

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

TABELA I

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL ESCOLAR

Nº.	Probatório																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Assistente Administrativo, Telefonista e Cuidador de Alunos Portadores de Necessidade Especiais Educacionais, Monitor de Alunos																		

ANEXO IV

TABELA VI

FUNÇÃO: MAGISTÉRIO

				Est. Prob.														
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor 30 horas	Ensino Superior (Licenciatura Plena)	1	Nível I	R\$ 1.612,50														
	Especialização (Pós-Graduação)	1,2	Nível II	R\$ 1.935,00														
	Mestrado	1,3	Nível III	R\$ 2.096,25														
	Doutorado	1,4	Nível IV	R\$ 2.274,30														

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei os cargos de professor com carga horária de 25 horas serão extintos gradualmente à medida que se tornarem vagos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º Fica inserido o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais no Anexo VI da Lei Municipal nº 915, de 2011:

ANEXO VI

QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
TABELA PROGRESSÃO HORIZONTAL – PESSOAL DE ÁREA
ESPECÍFICA - NÍVEL III

Referência		Vencimento Base	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Coeficiente		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Pedagogo, Professor de Educação Física, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Pessoal de Área Específica - Níveis III	R\$ 2.343,17	(:)																

Art. 3º Fica criado o cargo de “Médico Ultrasonografista/Radiologista”, passando o Anexo II e III da Lei Municipal nº 602, de 2012 a vigorar respectivamente com a seguinte estrutura:

ANEXO II

Quadro Demonstrativo por Quantitativo, Estrutura de Pessoal

Cargo/Função	Vagas
(...)	(...)
Médico Ultrasonografista/Radiologista	01
(...)	(...)

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
TABELA PROGRESSÃO HORIZONTAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

	Vencimento Base	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Coeficiente	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,1	1,12	1,14	1,16	1,18	1,2	1,22	1,24	1,26	1,28	1,3	1,32	1,34
Médico Ultrasonografista/ Radiologista	R\$ 11.000,00	(...)																

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.


ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

